



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/630/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 13/12/2019

Assunto: Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a APAE Alegrete

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Alegrete

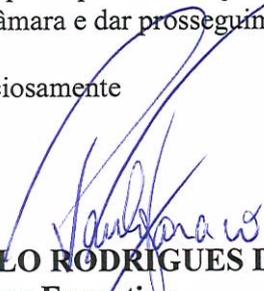
CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Valor: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer via missiva, acompanhada de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente


PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO
Diretor Executivo
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor
JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Procurador Geral do Município